

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Data: 20 de março de 2017

Ementa: cria a Sessão Solene do Dia da Mulher, a ser realizada anualmente, no dia 08 de Março, e dá outras providências.

“O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

"Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon aprovou, e eu, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Através da presente Resolução, a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon fica autorizada a organizar, anualmente, uma Sessão Solene em alusão ao Dia da Mulher.

Parágrafo único. A sessão de que trata o caput deste artigo será realizada na sede deste Poder Legislativo, sempre no Dia Internacional da Mulher, em 08 de Março, podendo ser antecipada ou postergada, em caso da data ocorrer em final de semana.

Art. 2º. O objetivo da referida Sessão Solene é homenagear e reconhecer mulheres de destaque que desenvolvem ou desenvolveram trabalhos nas seguintes áreas:

- a) Associativista ou cooperativista;
- b) Artístico;
- c) Comunitário;
- d) Destaque estadual ou nacional
- e) Educacional;
- f) Esportivo;
- g) Empresarial;
- h) Familiar;
- i) Filantropia;
- j) Promoção da Saúde; e,
- k) Social ou humanitário;

Parágrafo único. Serão concedidas honorarias a no máximo duas mulheres por categoria em cada Sessão Solene, devendo a organização seguir a ordem de protocolo de pedidos realizados pelos Vereadores.

Art. 3º. Cada Vereador poderá apresentar uma indicação para ser homenageada através da Concessão de Medalha de Honra ao Mérito, devendo, para tanto, juntar o histórico de trabalho e de atividades desenvolvidas no Município de Marechal Cândido Rondon.

§1º. Os protocolos de pedidos de Concessão de Medalha de Honra ao Mérito serão recebimentos somente até o dia 10 de fevereiro de cada ano, permitindo a devida análise por parte de Comissão Especial.

§2º. A mesma pessoa pode ser homenageada mais de uma vez, desde que o motivo ensejador seja diferente.

§3º. A concessão desta honraria observará o prazo mínimo de residência no Município, não inferior a 05 (cinco) anos.

Art. 4º. A Presidência desta Casa de Leis fica autorizada a publicar Portaria nomeando três Vereadores para compor Comissão Especial de Análise de Concessão de Medalhas de Honra ao Mérito, devendo esta publicação ocorrer no máximo até a data limite estabelecida no §1º do artigo anterior.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo terá prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para exarar parecer final sobre os pedidos de concessão de honraria.

Art. 5º. Durante a Sessão Solene, o autor terá até 05 (cinco) minutos para fazer a apresentação da homenageada, que também poderá usar a palavra, se assim desejar, por igual tempo.

Art. 6º. Após a entrega das honrarias, a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon fica autorizada a publicar no Diário Oficial do Município a relação contendo os nomes das mulheres homenageadas, além do nome do autor da indicação e da síntese do histórico de trabalho de cada uma.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor nesta data".

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2017.

RONALDO POHL

Vereador

MENSAGEM DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Data: 20 de março de 2017

Senhores Vereadores:

Venho por intermédio deste Projeto de Resolução propor, no âmbito do Legislativo Municipal, a instituição de uma Sessão Solene anual, a ser realizada no dia 08 (oito) de março em alusão à comemoração de Dia Internacional da Mulher.

O Dia Internacional da Mulher foi criado no início do século XX como forma de fazer memória às lutas femininas por melhores condições de vida e de trabalho. Em 26 de agosto de 2010 durante a Segunda Conferência Internacional das Mulheres Socialistas em Copenhague na Dinamarca a líder socialista alemã Clara Zetkin propôs a instituição de uma celebração anual das lutas das mulheres trabalhadoras.

Na década de 1970, mais precisamente no ano de 1975, foi designado pela ONU como o Ano Internacional da Mulher e o dia 8 de março foi adotado como o Dia Internacional da Mulher pelas Nações Unidas, tendo como objetivo lembrar as conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres, independente de divisões nacionais, étnicas, linguísticas, culturais, econômicas ou políticas.

Desde então esta data tem se tornado significativa em todo mundo, seja para relembrar as lutas enfrentadas pelas mulheres na defesa de seus direitos, seja como forma de refletir sobre as conquistas que ainda serão necessárias para que a igualdade de gêneros se consolide, deixe de ser um desejo futuro e se torne realidade.

Em todos os setores da sociedade rondonense a presença feminina é marcante, seja nas áreas, associativa, cooperativista, artística, comunitária, educacional, esportiva, empresarial, familiar, filantrópica, social, humanitária, de promoção da saúde, as mulheres têm participado com mérito da promoção do desenvolvimento de nosso Município. Muitas delas doando-se por horas e horas de forma incansável e abnegada em favor do bem comum e das melhores condições de vida de nossa gente.

Como forma de reconhecer a participação das mulheres na promoção de um Rondon cada vez melhor para todos os cidadãos, este Vereador propõe a instituição desta Sessão Solene anual a ser realizada no dia 08 de março, na qual cada vereador desta Casa de Leis poderá indicar uma mulher a ser reconhecida com a de Medalha de Honra ao Mérito que será conferida por este Poder Legislativo em conformidade com o Art. 202 do Regimento Interno.

Esta iniciativa oferecerá a cada vereador, na condição de representante do povo no Poder Legislativo, a oportunidade de indicar uma mulher que desenvolve ou desenvolveu trabalhos importantes e relevantes em uma das áreas acima

mencionadas, a qual receberá, na referida sessão solene o reconhecimento através da honraria proposta por este Vereador.

Diante do exposto, o Vereador que abaixo subscreve, fica no aguardo do apoio e da aprovação desta matéria por parte dos demais Vereadores desta Casa de Leis, o que contribuirá para o reconhecimento e a valorização das mulheres rondonienses que fazem a diferença em nosso Município.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 20 de março de 2017.

RONALDO POHL
Vereador